



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 9.516

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e agentes políticos deste Executivo.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam corrigidos em 4% (quatro por cento), a partir de 1º de maio de 2019, o vencimento base e o salário pago aos Servidores Públicos Municipais, do Quadro Geral do Município de Vitória, instituído pela Lei nº 6.752, de 16 de novembro de 2006, aos Profissionais de Saúde do Município de Vitória, instituído pela Lei nº 6.753, de 16 de novembro de 2006, ao Magistério Público do Município de Vitória, instituído pela Lei nº 6.754, de 16 de novembro de 2006, da Guarda Civil Municipal de Vitória, instituído pela Lei nº 7.363, de 04 de abril de 2008, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, nos termos dos incisos V do Art. 29, X e XI do Art. 37, do § 4º do Art. 39, do inciso II do Art. 150 e do inciso I do § 2º do Art. 153 da Constituição da República, e a gratificação aos servidores referenciados no Art. 1º da Lei nº 3.907, de 03 de fevereiro de 1993 e do servidor municipal, que ocupar no Município de Vitória, cargo de provimento em Comissão de Secretário ou equivalente, instituída pelo Art. 15 da Lei nº 6.096, de 31 de março de 2004, de acordo com os Anexos I, II, III, IV, VII e VIII, respectivamente, desta Lei.

Parágrafo único. Ficam igualmente corrigidos em 4% (quatro por cento), a partir de 1º de maio de 2019, o vencimento base e o salário pago aos servidores, Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Vitória (Ente da Federação com função legislativa, integrante da Administração Pública Direta do Município de Vitória), cuja revisão geral também se estende aos agentes políticos, conforme artigo 2º da Instrução Normativa nº

✓

026, de 20 de maio de 2010, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, consoante anexo IX e X desta Lei.

Art. 2º. Ficam corrigidos os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Direta do Município de Vitória, instituídos pela Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, com as alterações contidas na Lei nº 6.551, de 28 de março de 2006, e na Lei nº 6.871, de 12 de abril de 2007, de acordo com o Anexo V e VI, respectivamente, desta Lei, no mesmo índice previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Ficam igualmente corrigidos em 4% (quatro por cento) o vencimento base e o salário pago aos servidores, Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Indireta do Município de Vitória.

Art. 4º. O Servidor Municipal nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal ou cargo equivalente, poderá optar pelo vencimento do próprio cargo ou pelo vencimento constante do Anexo VIII desta Lei, ou pelo subsídio fixado pelo Anexo VII desta Lei.

Art. 5º. Fica estendido aos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão, a correção prevista no artigo 1º desta Lei, exceto para aqueles contemplados pela Lei nº 7.142, de 13 de dezembro de 2007.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de maio de 2019.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL
a que se refere o Art. 7º da Lei nº 6.752/2006

GRUPO I**JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	669,37	689,46	710,14	731,43	753,43	776,02	799,27
II	823,29	847,99	873,40	899,61	926,65	954,40	983,05
III	1.012,54	1.042,96	1.074,19	1.106,44	1.139,64	1.173,82	1.209,06

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	892,50	919,28	946,86	975,24	1.004,58	1.034,70	1.065,70
II	1.097,72	1.130,66	1.164,54	1.199,48	1.235,54	1.272,54	1.310,74
III	1.350,06	1.390,62	1.432,26	1.475,26	1.519,52	1.565,10	1.612,08

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	4,4625	4,5964	4,7343	4,8762	5,0229	5,1735	5,3285
II	5,4886	5,6533	5,8227	5,9974	6,1777	6,3627	6,5537
III	6,7503	6,9531	7,1613	7,3763	7,5976	7,8255	8,0604

**GRUPO II
SUBGRUPO A****JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	970,32	999,39	1.029,42	1.060,24	1.092,06	1.124,83	1.158,55
II	1.193,35	1.229,14	1.266,03	1.303,99	1.343,13	1.383,37	1.424,92
III	1.467,69	1.511,71	1.557,06	1.603,77	1.651,89	1.701,45	1.752,48

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.293,76	1.332,52	1.372,56	1.413,66	1.456,08	1.499,78	1.544,74
II	1.591,14	1.638,86	1.688,04	1.738,66	1.790,84	1.844,50	1.899,90
III	1.956,92	2.015,62	2.076,08	2.138,36	2.202,52	2.268,60	2.336,64

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	6,4688	6,6626	6,8628	7,0683	7,2804	7,4989	7,7237
II	7,9557	8,1943	8,4402	8,6933	8,9542	9,2225	9,4995
III	9,7846	10,0781	10,3804	10,6918	11,0126	11,3430	11,6832

**GRUPO II
SUBGRUPO B**

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.286,17	1.324,80	1.364,53	1.405,50	1.447,65	1.491,06	1.535,85
II	1.581,91	1.629,36	1.678,26	1.728,58	1.780,47	1.833,85	1.888,89
III	1.945,54	2.003,94	2.064,03	2.125,99	2.189,74	2.255,47	2.323,08

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.714,90	1.766,40	1.819,38	1.874,00	1.930,20	1.988,08	2.047,80
II	2.109,22	2.172,48	2.237,68	2.304,78	2.373,96	2.445,14	2.518,52
III	2.594,06	2.671,92	2.752,04	2.834,66	2.919,66	3.007,30	3.097,44

TABELA VALOR HORA

	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	8,5745	8,8320	9,0969	9,3700	9,6510	9,9404	10,2390
II	10,5461	10,8624	11,1884	11,5239	11,8698	12,2257	12,5926
III	12,9703	13,3596	13,7602	14,1733	14,5983	15,0365	15,4872

**GRUPO III
SUBGRUPO A**

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.223,99	2.290,69	2.359,39	2.430,22	2.503,15	2.578,23	2.655,60
II	2.735,22	2.817,36	2.901,81	2.988,91	3.078,54	3.170,94	3.266,04
III	3.364,03	3.464,94	3.568,92	3.675,96	3.786,25	3.899,86	4.016,86

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.965,32	3.054,26	3.145,86	3.240,30	3.337,54	3.437,64	3.540,80
II	3.646,96	3.756,48	3.869,08	3.985,22	4.104,72	4.227,92	4.354,72
III	4.485,38	4.619,92	4.758,56	4.901,28	5.048,34	5.199,82	5.355,82

TABELA VALOR HORA

	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	14,8266	15,2713	15,7293	16,2015	16,6877	17,1882	17,7040
II	18,2348	18,7824	19,3454	19,9261	20,5236	21,1396	21,7736
III	22,4269	23,0996	23,7928	24,5064	25,2417	25,9991	26,7791

Handwritten mark

**GRUPO III
SUBGRUPO B**

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	4.083,46	4.205,98	4.332,15	4.462,14	4.595,98	4.733,88	4.875,88
II	5.022,15	5.172,84	5.328,01	5.487,85	5.652,46	5.822,07	5.996,73
III	6.176,65	6.361,93	6.552,79	6.749,40	6.951,88	7.160,41	7.375,24

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	5.444,62	5.607,98	5.776,20	5.949,52	6.127,98	6.311,84	6.501,18
II	6.696,20	6.897,12	7.104,02	7.317,14	7.536,62	7.762,76	7.995,64
III	8.235,54	8.482,58	8.737,06	8.999,20	9.269,18	9.547,22	9.833,66

TABELA VALOR HORA

	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	27,2231	28,0399	28,8810	29,7476	30,6399	31,5592	32,5059
II	33,4810	34,4856	35,5201	36,5857	37,6831	38,8138	39,9782
III	41,1777	42,4129	43,6853	44,9960	46,3459	47,7361	49,1683

f

ANEXO II

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
a que se refere o Art. 7º da Lei nº 6.753/2006

GRUPO I
SUBGRUPO A

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I						813,79	838,23
II	863,35	889,27	915,96	943,45	971,73	1.000,90	1.030,90
III	1.061,83	1.093,72	1.126,53	1.160,35	1.195,14	1.231,00	1.267,93

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	935,96	964,08	992,96	1.022,78	1.053,48	1.085,06	1.117,64
II	1.151,14	1.185,70	1.221,28	1.257,94	1.295,64	1.334,54	1.374,54
III	1.415,78	1.458,30	1.502,04	1.547,14	1.593,52	1.641,34	1.690,58

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	4,6798	4,8204	4,9648	5,1139	5,2674	5,4253	5,5882
II	5,7557	5,9285	6,1064	6,2897	6,4782	6,6727	6,8727
III	7,0789	7,2915	7,5102	7,7357	7,9676	8,2067	8,4529

GRUPO I
SUBGRUPO B

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	797,47	821,41	846,09	871,48	897,60	924,55	952,30
II	980,85	1.010,26	1.040,59	1.071,79	1.103,94	1.137,09	1.171,21
III	1.206,34	1.242,57	1.279,78	1.318,20	1.357,77	1.398,51	1.440,46

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.063,30	1.095,22	1.128,12	1.161,98	1.196,80	1.232,74	1.269,74
II	1.307,80	1.347,02	1.387,46	1.429,06	1.471,92	1.516,12	1.561,62
III	1.608,46	1.656,76	1.706,38	1.757,60	1.810,36	1.864,68	1.920,62

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	5,3165	5,4761	5,6406	5,8099	5,9840	6,1637	6,3487
II	6,5390	6,7351	6,9373	7,1453	7,3596	7,5806	7,8081
III	8,0423	8,2838	8,5319	8,7880	9,0518	9,3234	9,6031

h

GRUPO II**JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.224,96	1.261,69	1.299,57	1.338,58	1.378,74	1.420,08	1.462,68
II	1.506,57	1.551,76	1.598,34	1.646,26	1.695,66	1.746,54	1.798,95
III	1.852,93	1.908,49	1.965,76	2.024,71	2.085,49	2.148,06	2.212,50

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.633,28	1.682,26	1.732,76	1.784,78	1.838,32	1.893,44	1.950,24
II	2.008,76	2.069,02	2.131,12	2.195,02	2.260,88	2.328,72	2.398,60
III	2.470,58	2.544,66	2.621,02	2.699,62	2.780,66	2.864,08	2.950,00

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	8,1664	8,4113	8,6638	8,9239	9,1916	9,4672	9,7512
II	10,0438	10,3451	10,6556	10,9751	11,3044	11,6436	11,9930
III	12,3529	12,7233	13,1051	13,4981	13,9033	14,3204	14,7500

**GRUPO III
SUBGRUPO A****JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.330,61	2.400,55	2.472,55	2.546,73	2.623,15	2.701,81	2.782,86
II	2.866,39	2.952,39	3.040,96	3.132,16	3.226,15	3.322,98	3.422,61
III	3.525,36	3.631,08	3.739,98	3.852,22	3.967,78	4.086,84	4.209,43

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	3.107,48	3.200,74	3.296,74	3.395,64	3.497,54	3.602,42	3.710,48
II	3.821,86	3.936,52	4.054,62	4.176,22	4.301,54	4.430,64	4.563,48
III	4.700,48	4.841,44	4.986,64	5.136,30	5.290,38	5.449,12	5.612,58

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	15,5374	16,0037	16,4837	16,9782	17,4877	18,0121	18,5524
II	19,1093	19,6826	20,2731	20,8811	21,5077	22,1532	22,8174
III	23,5024	24,2072	24,9332	25,6815	26,4519	27,2456	28,0629

GRUPO III
SUBGRUPO B

JORNADA DE 15 HORAS

75	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.398,72	2.470,68	2.544,80	2.621,16	2.699,79	2.780,77	2.864,20
II	2.950,15	3.038,64	3.129,81	3.223,68	3.320,39	3.420,01	3.522,62
III	3.628,31	3.737,16	3.849,26	3.964,75	4.083,71	4.206,21	4.332,39

JORNADA DE 20 HORAS

100	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	3.198,30	3.294,25	3.393,07	3.494,88	3.599,72	3.707,70	3.818,94
II	3.933,54	4.051,53	4.173,08	4.298,25	4.427,19	4.560,02	4.696,83
III	4.837,75	4.982,88	5.132,35	5.286,34	5.444,95	5.608,28	5.776,53

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	4.797,45	4.941,37	5.089,60	5.242,32	5.399,58	5.561,55	5.728,41
II	5.900,31	6.077,29	6.259,62	6.447,37	6.640,78	6.840,03	7.045,24
III	7.256,62	7.474,32	7.698,52	7.929,51	8.167,42	8.412,42	8.664,79

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	6.396,60	6.588,50	6.786,14	6.989,76	7.199,44	7.415,40	7.637,88
II	7.867,08	8.103,06	8.346,16	8.596,50	8.854,38	9.120,04	9.393,66
III	9.675,50	9.965,76	10.264,70	10.572,68	10.889,90	11.216,56	11.553,06

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	31,9830	32,9425	33,9307	34,9488	35,9972	37,0770	38,1894
II	39,3354	40,5153	41,7308	42,9825	44,2719	45,6002	46,9683
III	48,3775	49,8288	51,3235	52,8634	54,4495	56,0828	57,7653

f

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO
a que se refere o Art. 10 da Lei nº 6.754/2006

JORNADA	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
25 HORAS	I							1.646,18	1.728,50	1.814,91	1.905,66	2.000,95	2.101,00	2.206,02	2.316,36	2.432,20	2.553,77	2.681,47	2.815,56
	II					1.696,73	1.781,56	1.870,66	1.964,17	2.062,38	2.165,52	2.273,80	2.387,50	2.506,88	2.632,22	2.763,86	2.902,02	3.047,15	3.199,50
	III	1.700,00	1.784,62	1.873,87	1.967,56	2.065,92	2.169,25	2.277,72	2.391,61	2.511,18	2.636,76	2.768,61	2.907,01	3.052,37	3.205,00	3.365,23	3.533,50	3.710,21	3.895,71
	IV	2.099,41	2.203,62	2.313,86	2.429,50	2.551,00	2.678,56	2.812,50	2.953,11	3.100,77	3.255,80	3.418,62	3.589,55	3.769,02	3.957,47	4.155,33	4.363,15	4.581,31	4.810,36
	V	2.308,62	2.424,00	2.545,21	2.672,50	2.806,13	2.946,40	3.093,73	3.248,42	3.410,85	3.581,38	3.760,47	3.948,52	4.145,91	4.353,23	4.570,91	4.799,45	5.039,40	5.291,40
	VI	2.539,78	2.666,45	2.799,73	2.939,73	3.086,71	3.241,08	3.403,12	3.573,26	3.751,96	3.939,55	4.136,51	4.343,37	4.560,52	4.788,58	5.027,98	5.279,38	5.543,36	5.820,56
	VII	2.792,88	2.933,06	3.079,72	3.233,71	3.395,41	3.565,17	3.743,43	3.930,61	4.127,17	4.333,51	4.550,20	4.777,68	5.016,61	5.267,41	5.530,80	5.807,36	6.097,72	6.402,58

JORNADA	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
40 HORAS	I							2.633,90	2.765,60	2.903,86	3.049,06	3.201,52	3.361,60	3.529,64	3.706,18	3.891,52	4.086,04	4.290,36	4.504,90
	II					2.714,78	2.850,50	2.993,06	3.142,68	3.299,82	3.464,84	3.638,08	3.820,00	4.011,02	4.211,56	4.422,18	4.643,24	4.875,44	5.119,20
	III	2.720,00	2.855,40	2.998,20	3.148,10	3.305,48	3.470,80	3.644,36	3.826,58	4.017,90	4.218,82	4.429,78	4.651,22	4.883,80	5.128,00	5.384,38	5.653,60	5.936,34	6.233,14
	IV	3.359,06	3.525,80	3.702,18	3.887,20	4.081,60	4.285,70	4.500,00	4.724,98	4.961,24	5.209,28	5.469,80	5.743,28	6.030,44	6.331,96	6.648,54	6.981,04	7.330,10	7.696,58
	V	3.693,80	3.878,40	4.072,34	4.276,00	4.489,82	4.714,24	4.949,98	5.197,48	5.457,36	5.730,22	6.016,76	6.317,64	6.633,46	6.965,18	7.313,46	7.679,12	8.063,04	8.466,24
	VI	4.063,66	4.266,32	4.479,58	4.703,58	4.938,74	5.185,74	5.445,00	5.717,22	6.003,14	6.303,28	6.618,42	6.949,40	7.296,84	7.661,74	8.044,78	8.447,02	8.869,38	9.312,90
	VII	4.468,62	4.692,90	4.927,56	5.173,94	5.432,66	5.704,28	5.989,50	6.288,98	6.603,48	6.933,62	7.280,32	7.644,30	8.026,58	8.427,86	8.849,28	9.291,78	9.756,36	10.244,14

JORNADA	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
44 HORAS	I							2.896,60	3.043,04	3.194,04	3.354,20	3.521,23	3.697,40	3.882,73	4.077,21	4.278,56	4.493,63	4.720,14	4.955,80
	II					2.985,84	3.136,84	3.292,43	3.457,16	3.628,76	3.811,80	4.001,71	4.200,76	4.411,26	4.633,20	4.864,28	5.106,81	5.363,07	5.630,76
	III	2.992,70	3.141,42	3.297,00	3.461,74	3.635,63	3.818,67	4.008,57	4.209,92	4.418,12	4.640,06	4.873,44	5.115,96	5.372,22	5.642,20	5.921,34	6.218,78	6.529,95	6.854,84
	IV	3.695,12	3.878,16	4.072,64	4.273,98	4.489,05	4.713,28	4.948,94	5.196,04	5.456,88	5.731,44	6.017,44	6.317,16	6.632,91	6.966,96	7.312,44	7.680,81	8.062,91	8.467,88
	V	4.063,48	4.264,83	4.479,90	4.704,12	4.939,79	5.184,60	5.443,15	5.717,71	6.001,42	6.303,44	6.616,89	6.948,65	7.296,43	7.662,51	8.044,60	8.414,91	8.870,57	9.314,44
	VI	4.470,75	4.692,68	4.928,35	5.173,16	5.431,71	5.706,27	5.989,98	6.289,71	6.603,16	6.932,64	7.280,41	7.644,20	8.026,30	8.426,70	8.849,98	9.291,56	9.756,03	10.243,37
	VII	4.916,91	5.164,01	5.420,27	5.690,25	5.976,25	6.275,98	6.589,44	6.916,62	7.262,11	7.625,90	8.008,00	8.408,40	8.829,39	9.270,97	9.735,44	10.220,49	10.733,00	11.268,40

ANEXO IV**TABELA DE VENCIMENTO DA GUARDA CIVIL**

a que se refere o Art. 8º da Lei nº 7.363/2008

Grupo 1**JORNADA DE 40 HORAS**

200		REFERÊNCIA						
	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
Grupamento Operacional	I	1.714,90	1.766,40	1.819,38	1.874,00	1.930,20	1.988,08	2.047,80
	II	2.109,22	2.172,48	2.237,68	2.304,78	2.373,96	2.445,14	2.518,52
	III	2.594,06	2.671,92	2.752,04	2.834,66	2.919,66	3.007,30	3.097,44
Grupamento Tático Operacional	IV	3.190,40	3.286,14	3.384,72	3.486,32	3.590,90	3.698,58	3.809,58
	V	3.923,86	4.041,56	4.162,84	4.287,70	4.416,38	4.548,84	4.685,30

TABELA VALOR HORA

		REFERÊNCIA						
	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
Grupamento Operacional	I	8,5745	8,8320	9,0969	9,3700	9,6510	9,9404	10,2390
	II	10,5461	10,8624	11,1884	11,5239	11,8698	12,2257	12,5926
	III	12,9703	13,3596	13,7602	14,1733	14,5983	15,0365	15,4872
Grupamento Tático Operacional	IV	15,9520	16,4307	16,9236	17,4316	17,9545	18,4929	19,0479
	V	19,6193	20,2078	20,8142	21,4385	22,0819	22,7442	23,4265

Grupo 2**JORNADA DE 40 HORAS**

200		REFERÊNCIA						
	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I		2.965,32	3.054,26	3.145,86	3.240,30	3.337,54	3.437,64	3.540,80
II		3.646,96	3.756,48	3.869,08	3.985,22	4.104,72	4.227,92	4.354,72
III		4.485,38	4.619,92	4.758,56	4.901,28	5.048,34	5.199,82	5.355,82

TABELA VALOR HORA

		REFERÊNCIA						
	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I		14,8266	15,2713	15,7293	16,2015	16,6877	17,1882	17,7040
II		18,2348	18,7824	19,3454	19,9261	20,5236	21,1396	21,7736
III		22,4269	23,0996	23,7928	24,5064	25,2417	25,9991	26,7791

f

ANEXO V

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA INSTITUÍDAS PELO ART. 27 DA LEI Nº 6.529, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

PADRÃO	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Vencimento Total (R\$)
PC- E	3.651,11	2.458,06	6.109,17
PC-T	2.892,54	1.339,07	4.231,61
PC-OP1	2.126,42	790,90	2.917,32
PC-OP2	1.622,83	543,42	2.166,25
PC-OP3	1.207,67	425,40	1.633,07
PC-OP4	1.025,62	357,67	1.383,29
PC-OP5	871,21	292,44	1.163,65

TABELAS DE GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA INSTITUÍDAS PELO ART. 27 DA LEI Nº 6.529, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Padrão	Valor da Gratificação (R\$)
FG-T	2.888,48
FG-OP1	1.895,55
FG-OP2	1.444,20
FG-OP3	1.083,14
FG-OP4	773,69
FG-OP5	580,23

L

ANEXO VI

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
INSTITUÍDA PELO §5º DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 6.551, DE 28 DE MARÇO DE
2006

PADRÃO	Vencimento de 6 horas (R\$)	Gratificação 40% tempo integral (R\$)	Representação (R\$)	Valor Total (R\$)
PC- E	2.607,97	1.043,14	2.458,06	6.109,17
PC-T	2.066,12	826,42	1.339,07	4.231,61
PC-OP1	1.518,90	607,52	790,90	2.917,32
PC-OP2	1.159,18	463,65	543,42	2.166,25
PC-OP3	862,65	345,02	425,40	1.633,07
PC-OP4	732,62	293,00	357,67	1.383,29
PC-OP5	622,31	248,90	292,44	1.163,65

ANEXO VII

Prefeito: R\$ 19.217,12
Vice-Prefeito: R\$ 15.362,88
Secretários: R\$ 13.871,15

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL OU CARGO EQUIVALENTE

PADRÃO	VENCIMENTO
PC-S	R\$ 11.096,92

GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES REFERENCIADOS NO ART. 1º DA LEI Nº
3.907, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1993, E DO SERVIDOR MUNICIPAL, QUE
OCUPAR NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
SECRETÁRIO OU EQUIVALENTE

Gratificação	R\$ 11.096,92
--------------	---------------

ANEXO IX

Administração Direta – Câmara Municipal de Vitória – Tabela de Vencimento dos Cargos
Comissionados e Subsídio de Vereador

PADRÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	VALOR TOTAL (4% a partir de Maio de 2019) EM R\$
PC-S	5.663,27	4.266,12	9.929,39
PC-E	3.651,12	2.458,07	6.109,19
PC-T	2.892,56	1.339,09	4.231,65
PC-AL1	2.126,43	790,92	2.917,35
PC-AL2	1.622,87	543,45	2.166,32
PC-AL3	1.025,63	357,70	1.383,33

Padrão (40h)	VALOR TOTAL EM R\$
SGP-D 40H	6.109,19
SGP- 1 40H	4.693,90
SGP- 2 40H	3.706,33
SGP- 3 40H	2.825,73
SGP- 4 40H	2.478,37
SGP- 5 40H	2.159,19
SGP- 6 40H	1.941,39
SGP- 7 40H	1.761,16
SGP- 8 40H	1.595,93
SGP- 9 40H	1.483,28
SGP- 10 40H	1.261,72
SGP- 11 40H	1.021,92

Padrão (30h)	VALOR TOTAL EM R\$
SGP-D 30H	4.581,89
SGP- 1 30H	3.520,43
SGP- 2 30H	2.779,75
SGP- 3 30H	2.119,30
SGP- 4 30H	1.858,78
SGP- 5 30H	1.619,39
SGP- 6 30H	1.456,04
SGP- 7 30H	1.320,87
SGP- 8 30H	1.196,95
SGP- 9 30H	1.112,46

Subsídio Vereador	8.966,27
-------------------	----------

ESTAGIÁRIOS VALOR TOTAL EM R\$	
NÍVEL SUPERIOR	1.000,00
NÍVEL MÉDIO	800,00

ANEXO X
Administração Direta - Tabela de Salários de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de
Vitória - a partir de 1º/05/2019.

Cargos de Nível Médio - 30H Grupo I

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	1 519,08	1 544,90	1 571,17	1 597,88	1 625,04	1 652,67	1 680,76	1 709,33	1 738,39	1 767,95
Classe B	2 126,71	2 162,87	2 199,63	2 237,03	2 275,06	2 313,73	2 353,07	2 393,07	2 433,75	2 475,12
Classe C	2 977,40	3 028,01	3 079,49	3 131,84	3 185,08	3 239,23	3 294,29	3 350,30	3 407,25	3 465,17
Classe D	4 168,35	4 239,22	4 311,28	4 384,57	4 459,11	4 534,92	4 612,01	4 690,41	4 770,15	4 851,24

Cargos de Nível Médio - 40H Grupo I

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	2 025,46	2 059,89	2 094,91	2 130,52	2 166,74	2 203,58	2 241,04	2 279,13	2 317,88	2 357,28
Classe B	2 835,64	2 883,85	2 932,87	2 982,73	3 033,44	3 085,01	3 137,45	3 190,79	3 245,03	3 300,20
Classe C	3 969,90	4 037,39	4 106,02	4 175,82	4 246,81	4 319,01	4 392,43	4 467,10	4 543,04	4 620,27
Classe D	5 557,86	5 652,34	5 748,43	5 846,15	5 945,54	6 046,61	6 149,40	6 253,94	6 360,26	6 468,38

Cargos de Nível Técnico - 30H Grupo II

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	2 019,85	2 054,19	2 089,11	2 124,62	2 160,74	2 197,48	2 234,83	2 272,82	2 311,46	2 350,76
Classe B	2 827,79	2 875,86	2 924,75	2 974,47	3 025,04	3 076,47	3 128,76	3 181,95	3 236,05	3 291,06
Classe C	3 958,91	4 026,21	4 094,65	4 164,26	4 235,06	4 307,05	4 380,27	4 454,74	4 530,47	4 607,48
Classe D	5 542,47	5 636,69	5 732,51	5 829,97	5 929,08	6 029,87	6 132,38	6 236,63	6 342,65	6 450,48

Cargos de Nível Técnico - 40H Grupo II

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	2 693,13	2 738,92	2 785,48	2 832,83	2 880,99	2 929,97	2 979,78	3 030,43	3 081,95	3 134,34
Classe B	3 770,39	3 834,48	3 899,67	3 965,96	4 033,39	4 101,95	4 171,69	4 242,61	4 314,73	4 388,08
Classe C	5 278,54	5 368,28	5 459,54	5 552,35	5 646,74	5 742,73	5 840,36	5 939,65	6 040,62	6 143,31
Classe D	7 389,96	7 515,59	7 643,35	7 773,29	7 905,44	8 039,83	8 176,51	8 315,51	8 456,87	8 600,64

Cargos de Nível Superior - 30H Grupo III

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	2 782,42	2 829,72	2 877,83	2 926,75	2 976,51	3 027,11	3 078,57	3 130,90	3 184,13	3 238,26
Classe B	3 895,39	3 961,61	4 028,96	4 097,45	4 167,11	4 237,95	4 309,99	4 383,26	4 457,78	4 533,56
Classe C	5 453,55	5 546,26	5 640,54	5 736,43	5 833,95	5 933,13	6 033,99	6 136,57	6 240,89	6 346,99
Classe D	7 634,97	7 764,76	7 896,76	8 031,01	8 167,53	8 306,38	8 447,59	8 591,20	8 737,25	8 885,78

Cargos de Nível Superior - 40H Grupo III

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	3 709,91	3 772,97	3 837,11	3 902,35	3 968,69	4 036,15	4 104,77	4 174,55	4 245,52	4 317,69
Classe B	5 193,87	5 282,16	5 371,96	5 463,28	5 556,16	5 650,61	5 746,68	5 844,37	5 943,72	6 044,77
Classe C	7 271,42	7 395,03	7 520,74	7 648,60	7 778,62	7 910,86	8 045,35	8 182,12	8 321,21	8 462,67
Classe D	10 179,98	10 353,04	10 529,04	10 708,04	10 890,07	11 075,20	11 263,48	11 454,96	11 649,70	11 847,74